



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Autoriza a utilização do saldo do FUNDEB para a concessão de abono aos servidores ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Educação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos resultantes dos saldos anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb — para concessão de abono aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República, de 1988, e com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º — A utilização dos recursos de que trata o caput poderá ocorrer conforme portaria da Secretaria Municipal de Educação, com aval do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado.



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

§ 2º — O valor do abono observará os critérios a serem definidos em portaria da Secretaria Municipal de Educação, com aval do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei autoriza a utilização do saldo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb — para a concessão de abono aos servidores ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Educação.

Destaca-se que, por se tratar de saldo remanescente do Fundeb, já previsto no orçamento, não haverá novo impacto financeiro.

Por fim, esclarece-se que as medidas previstas nesta proposta estão em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, — apresentando adequação orçamentária e financeira, notadamente no que concerne à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de janeiro de 2023.

**VEREADORA ANA RITA**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000562 de 13/02/2023 09:24:23

**Documento**  
000009 / 2023

**Processo**

-

#### Assinatura Eletrônica Simples



**Identificação:** ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

**CPF:** 683\*\*\*.\*\*\*87

**Assinado em:** 08/02/2023 14:37:12

**Local:** IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): 0cb85b70b7294f7689db74bffb884d12c8a84edad069f5919212054cdd2186a3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.